

**TERMO ADITIVO Nº 048/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.761-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Retificação do Termo Aditivo nº 040/2020 – SMS.G, objetivando a supressão de recursos orçamentários destinados à contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados para os leitos de enfermaria e retaguarda de COVID 19 do Hospital Sorocabana, situada à Rua Faustolo, nº 1633 – Lapa, durante o período de julho a outubro, retificando, assim, os valores e o cronograma de desembolso, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na

1 *Ming*



Publicado no D.O.M

18/02/20 Pág. 23

*Q.*



Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Por intermédio do presente, busca-se retificar o Termo Aditivo nº 040/2020 – SMS.G (fls. 4725/4726), destinados à contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados para os leitos de enfermagem e retaguarda de COVID 19 do Hospital Sorocabana, situada à Rua Faustolo, nº 1633 – Lapa, durante o período de julho a outubro, retificando, assim, os valores e o cronograma de desembolso, desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em decorrência das alterações do cronograma, fica suprimido do valor total global estimado a TÍTULO DE CUSTEIO o montante de **R\$ 1.992.669,55 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, liberados inicialmente por meio da Nota de Empenho nº 60.838/2020 (fls. 4721/4723) para cobrir as despesas com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, conforme despesas apresentadas no Ofício ASF\_SG nº 698/2020 (fls. 5501/5502), parte integrante deste Termo Aditivo, desde que realizada a devida prestação de contas.

#### **CRONOGRAMA DO TERMO ADITIVO Nº 040/2020-SMS.G**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	R\$ 83.453,00	R\$ 1.552.192,49	R\$ 1.572.514,51	R\$ 1.572.514,51
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	R\$ 148.567,36	R\$ 83.019,00	R\$ 65.755,00	R\$ 65.755,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	R\$ -	R\$ 688.437,00	R\$ 688.437,00	R\$ 688.437,00
<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	R\$ 34.500,00	R\$ 984.530,94	R\$ 970.230,94	R\$ 970.230,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 266.520,36</b>	<b>R\$ 3.308.179,43</b>	<b>R\$ 3.296.937,45</b>	<b>R\$ 3.296.937,45</b>



**CRONOGRAMA DO TERMO ADITIVO Nº 048/2020-SMS.G**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
RECURSOS HUMANOS	R\$ 43.162,01	R\$ 1.025.495,33	R\$ 1.572.514,51	R\$ 1.572.514,51
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 12.608,44	R\$ 109.412,72	R\$ 65.755,00	R\$ 65.755,00
MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	R\$ 16.244,22	R\$ 147.084,14	R\$ 688.437,00	R\$ 688.437,00
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 10.600,00	R\$ 217.423,38	R\$ 970.230,94	R\$ 970.230,94
	<b>R\$ 82.614,67</b>	<b>R\$ 1.499.415,57</b>	<b>R\$ 3.296.937,45</b>	<b>R\$ 3.296.937,45</b>

DIFERENÇA ENTRE O VALOR LIBERADO E EXECUTADO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
	R\$ 183.905,69	R\$ 1.808.763,86	R\$ -	R\$ -

<b>VALOR TOTAL SUPRIMIDO</b>	<b>R\$ 1.992.669,55</b>
------------------------------	-------------------------

2.3. Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo de Retificação as seguintes condições:

2.3.1. O valor global estimado a TÍTULO DE CUSTEIO de **R\$ 10.168.574,68** (dez milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) foi liberado inicialmente por meio do Termo de Aditamento nº 040/2020 (fls. 4725/4726);

2.3.2. O valor global estimado efetivamente utilizado, conforme demonstrado no Ofício ASF\_SG nº 698/2020 (fls. 5501/5502), a TÍTULO DE CUSTEIO, foi de **R\$ 8.175.905,14** (oito milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e catorze centavos);

2.3.3. O valor global total de supressão, a TÍTULO DE CUSTEIO, é de **R\$ 1.992.669,55** (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

2.3.4. O Ofício ASF\_SG nº 698/2020 (fls. 5501/5502) passa a ser parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. A contratada deverá apresentar mensalmente informações sobre:

- A) Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria e estabilização, separadamente;
- B) Média de permanência dos leitos de enfermaria e estabilização, separadamente;

*(Handwritten signatures and initials)*

- C) Taxa de mortalidade;
- D) Taxa de transferência: percentual de transferências sobre o total de saídas.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015 – SMS.G que não colidirem com o presente termo.

4.2. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

*Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima*

**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

*Maria Isabel Ribeiro de Campos*

**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

*Regiane de Santana Piva*

**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

**TESTEMUNHAS:**

*Valéria C. Franze*

Nome: Valéria C.S. Franze  
RG: 15.533.671-X

*Luciana Maia*

Nome:  
RG: 12.242.879-1





São Paulo, 28 de setembro de 2020  
Ofício ASF\_SG nº 698/2020

A  
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste  
Ilma. Sra. Coordenadora  
Dra. Regiane de Santana Piva

**Assunto: Valores Apurados do início das atividades da Unidade de Tratamento Covid\_19 - Hospital Sorocabana – Referente ao TA 040/2020 do CG 007/2015.**

Prezada Senhora,

A Associação Saúde da Família, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 68.311.216/0001-01, sediada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 – Higienópolis, São Paulo, neste ato representada por suas representantes legais, vem, respeitosamente, por meio desta, informar os valores parcialmente executados do Termo Aditivo nº 040/2020.

O Termo Aditivo nº 040/2020 tem por objeto a abertura dos leitos da Unidade de Tratamento COVID\_19 – Hospital Sorocabana, com 55 leitos, para o período de Agosto/20 à Outubro/20. Para os meses de Julho/20 e Agosto/20, os valores são apresentados conforme: RH efetivamente contratado, apuração das despesas de Material de Consumo, de Material de Consumo Assistencial e de Serviços Terceirizados, divididos em linhas orçamentárias. Os meses de Setembro/20 e Outubro/20 seguem os valores já previstos originalmente no aditamento.

#### 1. Valor de Recursos Humanos:

Para estabelecer os valores dos dois meses iniciais de funcionamento da unidade foi considerado o dimensionamento de RH efetivamente contratado.

Para o mês de Julho/20 foram consideradas as contratações de 2 Aux. Serviços Gerais, 8 Enfermeiro, 2 Farmacêutico, 23 Téc. Enfermagem e 2 Téc. Farmácia.

Para o mês de Agosto/20 foram consideradas as contratações de plantões médicos, 1 Analista III, 10 Aux. Serviços Gerais, 13 Aux. Téc. Adm., 1 Diretor Médico, 19 Enfermeiros, 8 Farmacêutico, 5 Fisioterapeuta, 1 Gerente Unidade III, 56 Téc. Enfermagem, 16 Téc. Farmácia, 1 Téc. Informática e 7 Téc. Radiologia.

Segue no quadro abaixo, os valores conforme rubrica orçamentária:

DESCRIÇÃO	jul/20	ago/18	set/20	out/20
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>43.162,01</b>	<b>1.025.495,33</b>	<b>1.572.514,51</b>	<b>1.572.514,51</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	32.032,48	749.540,39	1.005.556,21	1.005.556,21
01.02 - Benefícios	4.023,20	92.750,76	107.274,10	107.274,10
01.03 - Encargos e Contribuições	3.231,64	75.605,09	101.235,72	101.235,72
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	3.874,69	90.515,85	119.282,97	119.282,97
01.05 - Plantão Extra	-	17.083,25	239.165,51	239.165,51





## 2. Valores de Materiais de Consumo:

Em relação às despesas com materiais de consumo, informa-se os valores apurados para os meses de Julho/20 e Agosto/20. Os valores para os demais meses são os originalmente previstos no Termo Aditivo:

DESCRIÇÃO	jul/20	ago/18	set/20	out/20
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>12.608,44</b>	<b>109.412,72</b>	<b>65.755,00</b>	<b>65.755,00</b>
02.01 - Material Odontológico	-	-	300,00	300,00
02.02 - Gases Medicinais	-	865,20	28.400,00	28.400,00
02.03 - Orteses e Proteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	111,44	660,42	4.200,00	4.200,00
02.05 - Combustíveis	-	-	1.800,00	1.800,00
02.06 - Material de Limpeza	-	124,90	500,00	500,00
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	291,00	10.615,00	10.615,00
02.08 - Alimentícios	-	519,72	4.400,00	4.400,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	6.973,12	1.000,00	1.000,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assitencial	-	1.400,00	3.240,00	3.240,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-	5.200,00	5.200,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	12.497,00	365,00	2.000,00	2.000,00
02.99 Outros materiais de consumo	-	98.213,36	4.100,00	4.100,00

## 3. Valores de Materiais de Consumo Assitencial:

Em relação às despesas com materiais de consumo assitencial, foram apurados para os dois primeiros meses os valores para adquirir produtos médicos e de enfermagem, além de drogas e medicamentos diversos. Deve-se ressaltar que se trata das compras para o início das atividades do novo serviço.

DESCRIÇÃO	jul/20	ago/18	set/20	out/20
<b>03. Material de Consumo Assitencial</b>	<b>16.244,22</b>	<b>147.084,14</b>	<b>688.437,00</b>	<b>688.437,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.550,00	101.696,15	206.919,30	206.919,30
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	12.694,22	45.387,99	481.517,70	481.517,70

## 4. Valores de Serviços Terceirizados:

Foram apurados os valores para os dois primeiros meses de contratos de serviços terceirizados, além das contas de concessionárias. Segue detalhamento abaixo:

*Handwritten signatures and initials.*



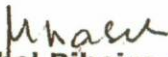



DESCRIÇÃO	jul/20	ago/18	set/20	out/20
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>10.600,00</b>	<b>217.423,38</b>	<b>970.230,94</b>	<b>970.230,94</b>
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	500,00	500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	24.716,83	53.300,00	53.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	3.500,00	79.710,50	161.000,00	161.000,00
04.06 - Lavanderia	-	5.941,57	47.800,00	47.800,00
04.07 - SND	-	17.291,95	300.470,00	300.470,00
04.08 - Serviços de Remoção	-	-	6.000,00	6.000,00
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	1.250,00	1.250,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	25.272,00	189.000,00	189.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	598,56	1.061,50	1.061,50
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-	6.100,00	6.100,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	1.265,51	2.500,00	2.500,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	309,00	2.800,00	2.800,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	45.612,50	183.549,44	183.549,44
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	3.140,01	5.850,00	5.850,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	-	-	2.800,00	2.800,00
04.23 - Energia	-	3.500,00	3.500,00	3.500,00
04.24 - Telefonia	-	130,95	950,00	950,00
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	7.100,00	9.934,00	1.800,00	1.800,00

O acumulado de despesas de custeio, somando os quatro blocos detalhados anteriormente, totalizam o valor de R\$ 82.614,67 para o mês de Julho/20 e o valor de R\$ 1.499.415,57 para o mês de Agosto/20. Para os meses de Setembro/20 e Outubro/20 está previsto o valor de R\$ 3.296.937,45 por mês, conforme originalmente aditado.

Sem mais, na certeza de vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Cordialmente,

  
**Maria Isabel Ribeiro de Campos**  
Gerente Corporativa Administrativa

  
**Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima**  
Coordenadora Geral

**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**